



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA-GO		01.127.430/0001- 31
<b>ENDEREÇO:</b>		
Avenida Belchior de Godói, nº 152, Setor Central		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Ananguera-GO	75.770-000	(64) 3469-1265
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Marcelo Martins de Paiva		
<b>RG:</b> 2914439 SSP/GO	<b>CPF:</b> 851.774.741-00	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 13, Qd. 25, Lt. 15, Loteamento Morada do Lago		<b>CEP:</b> 75.770-000
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
Banco do Brasil – 001	0572-X	21.902-9

### 3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

<b>NOME DO GESTOR:</b> Marcelo Martins de Paiva		<b>CPF:</b> 851.774.741-00
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 13, Qd. 25, Lt. 15, Loteamento Morada do Lago		
<b>CEP:</b> 75.770-000	<b>TELEFONE:</b> (64) 99646-9890	<b>E-mail:</b> marcelo.paiva@anhanguera.go.gov.br

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b>  Aquisição e instalação de câmeras e equipamentos de segurança e videomonitoramento no município de Anhanguera-GO.	<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO (não alterar)</b>	
	<b>INÍCIO:</b>  APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	<b>TÉRMINO:</b>  12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>  O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento, instalação, configuração e comissionamento de <b>câmeras de videomonitoramento com tecnologia de reconhecimento automático de placas veiculares (LPR - License Plate Recognition / ANPR - Automatic Number Plate Recognition)</b> , bem como dos <b>equipamentos complementares</b> necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo servidores, switches, nobreaks, softwares e demais acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento.  As câmeras e os equipamentos deverão ser destinados à ampliação e modernização do sistema de segurança e controle urbano por meio de videomonitoramento inteligente, visando a melhoria da fiscalização, segurança pública, controle de tráfego e identificação de veículos em tempo real.  Sendo assim a descrição dos itens a serem adquiridos:  · 4 unidades de caixa Hermética 5U com tela de proteção e material elétrico e aterramento.  · 4 unidades de switch 8 portas POE instalado e configurado.  · 4 unidades de câmera LPR 120KM/h LPR Câmera instalada e configurada.  · 9 unidades de câmera IP Bullet 4.0 MP com visão noturna colorida instalada e configurada.  · 4 unidades de poste Metal 7mm implantado.  · 4 unidades de licença para monitoramento LPR instalada e com as integrações.  · 1 unidade de NVR de 64 canais com HD de 10 TB instalado e configurado.  · 1 unidade servidor de armazenamento e processamento de imagem instalado e configurado		
<b>4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:</b>  · A instalação de câmeras de segurança e equipamentos de videomonitoramento nas entradas e saídas de Anhanguera-GO é um passo importante para aumentar a segurança do município. Com a implementação do		

sistema de videomonitoramento, Anhanguera-GO poderá alcançar os seguintes objetivos:

- **Redução da criminalidade:** A presença das câmeras inibe ações criminosas, como roubos, furtos e tráfico de drogas, servindo como um fator dissuasório. Além disso, as gravações podem auxiliar na identificação de suspeitos e na elucidação de crimes.

- **Aumento da segurança no trânsito:** As câmeras podem monitorar o fluxo de veículos, identificar infrações de trânsito e auxiliar na gestão de acidentes, contribuindo para um trânsito mais seguro.

- **Monitoramento de veículos suspeitos:** O sistema permitirá identificar e rastrear veículos com placas adulteradas, roubados ou utilizados em atividades ilícitas, aumentando a capacidade de resposta das forças de segurança.

- **Otimização do trabalho policial:** As imagens das câmeras fornecem informações cruciais para a polícia, facilitando o patrulhamento, a investigação e a prisão de criminosos, tornando o trabalho mais eficiente e focado.

- **Sensação de segurança para a população:** A visibilidade das câmeras e a divulgação da iniciativa tendem a aumentar a percepção de segurança dos moradores, melhorando a qualidade de vida no município.

- Para que as metas sejam alcançadas, é fundamental que a compra e instalação das câmeras de segurança sejam acompanhadas de projetos bem definidos:

- **Projeto de instalação e infraestrutura:**

- **Mapeamento estratégico:** Definir os pontos exatos de instalação das câmeras nas entradas e saídas, considerando ângulos de visão, iluminação e cobertura.

- **Aquisição de equipamentos:** Selecionar câmeras de alta resolução (Full HD ou 4K), com capacidade de visão noturna (infravermelho), resistentes a intempéries e com tecnologia de reconhecimento de placas (OCR).

- **Infraestrutura de rede:** Implementar uma rede de transmissão de dados robusta e segura (fibra óptica ou conexão wireless de alta capacidade) para garantir a qualidade e a agilidade na transmissão das imagens.

- **Central de monitoramento:** Montar uma sala de controle equipada com monitores, computadores, softwares de gestão de vídeo e sistemas de armazenamento de dados (servidores com grande capacidade de disco).

- **Fonte de energia:** Assegurar que os pontos de instalação tenham acesso contínuo e estável à energia elétrica, com sistemas de backup (no-breaks) para evitar interrupções.

- **Projeto de integração e tecnologia:**

- **Software de gerenciamento:** Adquirir e configurar um software de gerenciamento de vídeo que permita a visualização em tempo real, gravação, busca avançada de imagens e integração com outros sistemas de segurança.

- **Reconhecimento de placas (OCR):** Implementar um sistema de OCR para leitura automática de placas veiculares, facilitando o rastreamento de veículos suspeitos e a identificação de irregularidades.

- **Integração com bancos de dados:** Conectar o sistema de câmeras a bancos de dados de veículos roubados ou procurados, permitindo alertas automáticos em caso de detecção.

- **Projeto de operação e manutenção:**

- **Treinamento da equipe:** Capacitar os operadores da central de monitoramento para o uso eficiente do software, interpretação das imagens e procedimentos de acionamento das forças policiais.

- **Protocolos de segurança e privacidade:** Estabelecer diretrizes claras para o acesso, uso e armazenamento das imagens, garantindo a privacidade dos cidadãos e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Manutenção preventiva e corretiva:** Criar um cronograma de manutenção regular das câmeras e da infraestrutura para garantir o funcionamento contínuo do sistema, além de prever equipes para reparos emergenciais.
- **Divulgação e conscientização:** Informar a população sobre a instalação das câmeras, seus objetivos e como elas contribuirão para a segurança do município.
- Com a execução desses projetos, Anhanguera-GO estará preparada para aproveitar ao máximo os benefícios da compra e instalação das câmeras de segurança, elevando o patamar de segurança e bem-estar para seus cidadãos.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de câmeras e equipamentos de videomonitoramento com capacidade para reconhecimento automático se justifica pela necessidade de modernização e fortalecimento das ações de segurança pública, fiscalização de trânsito e controle urbano. O crescente número de veículos circulando, aliado à demanda por maior eficiência no combate à criminalidade e na gestão do tráfego, torna imprescindível o uso de tecnologias inteligentes que permitam a identificação automática de veículos em tempo real. Com esse sistema, será possível detectar veículos com restrições, como aqueles com registro de roubo, furto, mandado judicial ou inadimplência, por meio da integração com bancos de dados de órgãos de segurança e fiscalização.

Além disso, o sistema contribuirá significativamente para o apoio a investigações, rastreamento de veículos suspeitos e atuação preventiva das forças de segurança, promovendo uma resposta mais rápida e eficaz a ocorrências. No âmbito do trânsito, a solução permitirá o controle automatizado de acesso a áreas restritas, a fiscalização de infrações e a organização do fluxo viário, favorecendo a mobilidade urbana. Outro benefício relevante é a redução de custos operacionais, pois o monitoramento automatizado reduz a necessidade de vigilância humana constante, liberando recursos para outras atividades estratégicas.

A operação 24 horas por dia, com capacidade de funcionamento mesmo em condições adversas de iluminação ou clima, assegura cobertura contínua, aumentando a eficácia da vigilância e a sensação de segurança da população. Além disso, a adoção dessa tecnologia se alinha às diretrizes de cidades inteligentes, promovendo a digitalização dos serviços públicos e a modernização da gestão urbana. Por esses motivos, a aquisição é considerada necessária, pertinente e estratégica para a promoção da segurança, eficiência e inovação nos serviços públicos.

#### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Na efetivação do repasse	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação	Após a publicação do Extrato do Convênio no	Até um (1) mês após a publicação	Não há	Não há

3ª	de Fornecedor Execução do show no evento	Diário Oficial do Estado Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	no Diário Oficial do Estado Pagamento do fornecedor	Serviço	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após pagamento do fornecedor	Dois (2) meses após o fim da execução	Não há	Não há

**7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M <sup>2</sup> )	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Caixa Hermética 5U com tela de proteção e material elétrico e aterramento.	04	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
02	Switch 8 portas POE instalado e configurado	04	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
03	Câmera LPR 120KM/h LPR Câmera instalada e configurada	04	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00
04	Câmera IP Bullet 4.0 MP com visão noturna colorida instalada e configurada	09	R\$ 785,00	R\$ 7.065,00
05	Poste Metal 7mm implantado	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
06	Licença para monitoramento LPR instalada e com as integrações	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
07	NVR de 64 canais com HD de 10 TB instalado e configurado	01	R\$ 9.000,00	R\$9.000,00
08	Servidor de armazenamento e processamento de imagem instalado e configurado	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL: R\$ 80.665,00</b>				

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>R\$ 665,00</b>	<b>R\$ 80.665,00</b>
<b>(Oitenta mil reais)</b>	<b>(Seiscentos e sessenta e cinco reais)</b>	<b>(Oitenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais)</b>

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)**

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

**R\$ 80.000,00****10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)**

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)

**R\$ 665,00**

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**MARCELO MARTINS DE PAIVA**

Prefeito do Município de Anhanguera/GO

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/07/2025, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins de Paiva, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76764638** e o código CRC **BC7E37C1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005015271



SEI 76764638